

ÉTICA DA RESPONSABILIDADE EM HANS JONAS

*Paulo César Nodari**

Resumo: Esta pesquisa, norteadada pela abordagem metodológica analítica, tem como horizonte de investigação a responsabilidade solidária na época da ciência, especialmente, no que tange ao "futuro da natureza humana" e da vida no Planeta diante das possibilidades que a ciência e a tecnologia nos oferecem. Hans Jonas ressalta que um dos problemas do Século XX é a vulnerabilidade a que todos indistintamente estamos imersos e afetados, exigindo de todos não apenas a constatação, mas, sobretudo, a responsabilidade pela vida humana e extra-humana. A mudança do cenário da vida dos seres vivos é perceptível com muita facilidade já há algum tempo, colocando-se, porém, nos dias atuais, para além de uma simples ameaça de risco, podendo causar, inclusive, alteração e dano irreversíveis ao próprio futuro de toda a humanidade. O "princípio responsabilidade" foca uma proposta de ética para uma época tecnicizada e cientificizada não mais centralizada no sujeito, porque, segundo Hans Jonas, as éticas tradicionais sustentadas no sujeito não dão conta de tratar da questão das novas tecnologias, tanto do ponto de vista de sua fundamentação como de sua aplicação. Considerados o poder e o ampliado potencial de seu fazer técnico, Hans Jonas pensa um novo imperativo ético, muito mais adequado aos desafios colocados pela centralidade da técnica nos tempos hodiernos, pertinente ao novo tipo de agir humano e voltado para o novo tipo de sujeito atuante, sendo expresso da seguinte forma: "Aja de modo a que os efeitos da tua ação sejam compatíveis com a permanência de uma autêntica vida humana sobre a Terra". Com tal imperativo ético Hans Jonas busca argumentar a tese do controle aos abusos que a técnica tem a possibilidade de realizar, pretendendo nortear o agir humano para o caminho de um progresso responsável.

Palavras-chave: Hans Jonas; Responsabilidade; Técnica; Ciência; Ética.

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

À esteira da ética da responsabilidade de Hans Jonas¹, objetiva-se analisar os novos problemas enfrentados pela ética em razão da vulnerabilidade da natureza, causada pela intervenção técnica do fazer humano sobre os ecossistemas, e, agora, na iminência de poder intervir, inclusive, na natureza interna, buscando nas ideias de Hans Jonas embasamento filosófico para formulação de um novo imperativo ético que dê conta dos desafios éticos contemporâneos. A partir, sobremaneira, de sua obra, *O princípio da responsabilidade*, Jonas constrói uma proposta sistemática de embasamento da ética a partir da ontologia fundamental, a qual procura analisar como se dá a possibilidade de uma ética da responsabilidade de todos os seres humanos no que diz respeito à convivência de todos os seres vivos em uma época marcada pela ciência.

Com os avanços e os acontecimentos proporcionados pela ciência e pela tecnologia,

* Doutor e Pós-Doutor em Filosofia. Professor no Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade de Caxias do Sul (PPGFIL-UCS).

¹ Hans Jonas nasceu na Alemanha, em Mönchengladbach, em 1903, e faleceu, nos Estados Unidos, em Nova Iorque, em 1993.

emergiram novos e complexos questionamentos acerca dos quais a ética, em seu parâmetro tradicional, isto é, tendo foco em uma visão demasiadamente antropocêntrica, não oferece respostas satisfatórias. Tal situação impõe à ética uma nova tarefa a de assumir como não imaginada e pensada outrora de uma amplitude e magnitude eminentemente da responsabilidade. Jonas, nessa perspectiva, acentua e ressalta incansavelmente que um dos grandes problemas a ser enfrentado pela ética da responsabilidade é o da vulnerabilidade da natureza, de modo ser o ser humano responsabilizado pela vida de todos os seres vivos no Planeta. Tal vulnerabilidade, ocasionada pela intervenção técnica do ser humano sobre os ecossistemas, levou ao surgimento de uma nova teoria ética.

Para ele, a ética tradicional já não dispõe de categorias suficientemente convincentes, para embasar um debate acerca da ação humana sobre a realidade em que se vive, a saber, uma época marcada pela ciência e técnica. Portanto, é essencial ter em vista o surgimento de uma ética que assegure a existência humana e de todas as formas de vida existentes na biosfera. É nesse sentido que Jonas postula o *princípio responsabilidade*, um princípio ético para a civilização tecnológica. Além de ser um princípio ético, o *princípio responsabilidade* estabelece uma perspectiva de diálogo crítico em uma época altamente tecnicizada e cientificizada.

2 A ÉTICA NA ERA DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA

Na concepção de Jonas, é importante considerar uma modificação significativa diagnosticada a respeito do cenário tecnológico moderno. Tal realidade, já há algum tempo, situa-se como um risco eminente de efeitos por vezes incalculáveis e irreversíveis, cujas consequências centram-se no futuro da humanidade, fomentando, por conseguinte, por um lado, o questionamento acerca do lugar e da importância da tecnologia, e, por outro lado, atingindo o cerne dos sistemas de pensamento ético e moral vigentes. Tratar-se-ia de tomar em conta na ética jonasiana não apenas as consequências diretas e previstas, mas também as indiretas e imprevistas. Jonas elucida tal questão da seguinte maneira:

Sob tais circunstâncias, o saber torna-se um dever prioritário, mais além de tudo o que anteriormente lhe era exigido, e o saber deve ter a mesma magnitude da dimensão causal do nosso agir. Mas o fato de que ele realmente não possa ter a mesma magnitude, isto é, de que o poder previdente permaneça atrás do saber técnico que confere poder ao nosso agir, ganha, ele próprio, significado ético. O hiato entre a força da previsão e o poder do agir produz um novo problema ético. Reconhecer a ignorância torna-se, então, o outro lado da obrigação do saber, e com isso torna-se uma parte da ética que deve instruir o autocontrole, cada vez mais necessário, sobre o nosso excessivo poder. Nenhuma ética anterior vira-se obrigada a considerar a condição global da vida humana e o futuro distante, inclusive a existência da espécie. O fato de que hoje eles estejam em jogo exige, numa palavra, uma nova concepção de direitos e deveres, para a qual nenhuma ética e metafísica

antiga pode sequer oferecer os princípios, quanto mais uma doutrina acabada. (JONAS, 2006, p. 41).

Uma das possibilidades reais de nossa vida histórica é o colapso social e ecológico. Portanto, a situação do homem de hoje é um problema ético para o ser humano enquanto tal, pois os problemas fundamentais de nosso tempo dizem respeito à humanidade como um todo, o que significa dizer que uma ética hoje tem de articular-se levando em consideração nossa situação histórica caracterizada pela interdependência das nações no contexto de uma civilização técnico-científica. Alguns pensadores contemporâneos tentam explicitar as razões geradoras desta situação, mas não é tão simples. Hans Jonas, por exemplo, tudo se radica no “ideal baconiano”, no “utopismo tecnológico”, na “escatologia secularizada”, que constituem o projeto moderno, isto é, o ideal da instalação de um tipo de saber que se entende como possibilidade de dominação sobre a natureza em função da melhoria das condições de vida do ser humano, ou mais radicalmente ainda, em função da emergência do homem autêntico como fruto de um processo conduzido pelas forças do próprio homem. Para essa concepção, saber é sinônimo de poder, cuja expressão suprema é a exploração técnica da natureza em função de sua subordinação aos fins humanos, o que paradoxalmente conduziu à sujeição completa a si mesmo sob o signo da catástrofe ecológica.

Vive-se, portanto, segundo Jonas, uma crise sem precedentes em nossos dias atuais. O espectro da crise é tão amplo que soluções tradicionais não têm eficácia. Para Jonas, a tradição do pensamento ocidental se encontra profundamente interpelada por esta nova situação e incapacitada de enfrentá-la, uma vez que suas diferentes éticas não são de responsabilidade em relação ao futuro. O que importa na atual situação de crise da modernidade é uma ética de conservação, de proteção e cuidado e não uma ética do progresso e do desenvolvimento desenfreados. Numa palavra, trata-se da crítica da idéia do progresso voraz e de seu “utopismo tecnológico”, a fim de poder garantir a sobrevivência da vida humana e salvar a dignidade humana de suas ameaças, porque o ideal grandioso ambicioso moderno, segundo Jonas, desemboca em um dilema crucial: por um lado, o poder tecnológico alargou, de forma nunca conhecida dantes, a extensão e as possibilidades da ação humana, gerando, por conseguinte, a necessidade premente de regradar, por meio de normas, o uso efetivo deste enorme potencial; e, por outro lado, o tipo de racionalidade, que conduz este processo, reduz-se ao controle dos fenômenos, e, em última instância, no momento atual, põe em dúvida a possibilidade mesma de uma verdade objetiva, teórica ou prática, na vida humana (GIACOLA JUNIOR, 2000, p. 206).

As diferentes possibilidades de intervenções na natureza e no ser humano evidenciam

as dimensões do desafio para o pensamento ético em relação à existência humana. Do fascínio pelo eminente poder de transformação e intervenção, percebe-se, com muita facilidade, não haver condições de as éticas tradicionais, as quais, grosso modo, alicerçam-se sobre a perspectiva antropocêntrica, nortear as ações humanas. Esse desajuste só poderá ser corrigido, em seu entendimento, através da elaboração de uma nova ética. Diz Jonas:

A presença do homem no mundo era um dado primário e indiscutível de onde partir toda idéia de dever referente à conduta humana: agora, ela própria tornou-se um objeto de dever – isto é, o dever de proteger a premissa básica de todo o dever, ou seja, precisamente a presença de meros candidatos a um universo moral no mundo físico do futuro; isso significa, entre outras coisas, conservar este mundo físico de modo que as condições para uma tal presença permaneçam intactas; e isso significa proteger a sua vulnerabilidade diante de uma ameaça dessas condições. (JONAS, 2006, p. 45).

O poder técnico que estende as consequências e os resultados da ação, caracterizando, por sua vez, o poder ampliado da ação humana, constata os indícios da importância e da grandeza não mais delimitável no espaço e no tempo. “Ao ultrapassar o horizonte da vizinhança espaço-temporal, esse alcance ampliado do poder humano rompe o monopólio *antropocêntrico* da maioria dos sistemas éticos anteriores, sejam religiosos ou seculares.” (JONAS, 2013, p. 55). Logo, a técnica constrói-se como um experimento marcado pela ambivalência, pois não nos é possível reconhecer todas as suas consequências, porque tal abrangência foge, inclusive, do controle das mãos do ser humano, tomando em consideração a magnitude e a ampliação enquanto possibilidade do poder fazer humano, uma vez que, segundo Jonas, “(...) a ‘ambivalência’ da técnica está estreitamente ligada à sua ‘grandeza’, isto é, à desmesura de seus efeitos no espaço e no tempo.” (JONAS, 2013, p. 59). Ou seja, em outras palavras, mesmo que o indivíduo tenha uma conduta fundamentada em uma boa intenção, esta não se constituiria ainda em uma garantia segura de que as consequências estariam sempre no âmbito do previsível e do calculável (OLIVEIRA, 2012, p. 3).

Diante dessa preocupação com a amplitude e com o domínio outrora desconhecidos por parte da ética clássica, o saber torna-se um dever prioritário, ou seja, “(...) o saber deve ter a mesma magnitude da dimensão causal do nosso agir.” (JONAS, 2006, p. 41). Assim, segundo Jonas, o *princípio responsabilidade* coloca-se diante da urgência de ser a proposta de uma ética para a técnica. As éticas tradicionais, cuja centralidade foca o sujeito, não são consideradas suficientes para tratar da questão da tecnologia moderna, tanto do ponto de vista de sua fundamentação como de sua aplicação, e parte do diagnóstico de que a técnica moderna traz consigo uma situação singular e desconhecida. Afirma Jonas:

Enquanto for o destino do homem, depende da situação da natureza, a principal razão que torna o interesse na manutenção da natureza um interesse moral, ainda se mantém a orientação antropocêntrica de toda ética clássica. Mesmo assim, a diferença é grande. Desaparecem as delimitações de proximidade e simultaneidade, rompidas pelo crescimento espacial e o prolongamento temporal das conseqüências de causa e efeito, postas em movimento pela práxis técnica mesmo quando empreendidas para fins próximos. Sua irreversibilidade, em conjunção com sua magnitude condensada, introduz outro fator, de novo tipo, na equação moral. Acresça-se a isso o seu caráter cumulativo: seus efeitos vão se somando, de modo que a situação vivida pelo primeiro ator, mas sim crescentemente distinta e cada vez mais um resultado daquilo que já foi feito. Toda ética tradicional contava somente com um comportamento não cumulativo. (JONAS, 2006, p. 40).

Jonas demonstra sua inquietude a respeito deste cenário hodierno, considerando o poder e o ampliado potencial do *homo faber*; por conta de ter este assumido primazia com relação ao *homo sapiens*, exigindo, por sua vez, uma reflexão ética responsável e cuidadosa acerca do poder da técnica. A técnica acaba deixando de ser meio ou instrumento e para determinar-se como fim em si. “Em outras palavras, mesmo desconsiderando suas obras objetivas, a tecnologia assume um significado ético por causa do lugar central que ela agora ocupa subjetivamente nos fins da vida humana.” (JONAS, 2006, p. 43). Em tal contexto, o saber torna-se um dever prioritário, revestindo-se da mesma magnitude da dimensão causal do nosso agir (JONAS, 2006, p. 41), e precisará reconhecer o hiato existente entre o *poder de previsão* da ação humana e o *poder do agir*. Desse modo, a obrigação do saber, neste contexto, deverá orientar o autocontrole, de modo a limitar nosso excessivo poder, uma vez não ser possível prever, por conseguinte, todas as conseqüências do fazer técnico da ação humana. Tal panorâmica exige uma nova concepção de direitos e deveres, para a qual a ética e a metafísica antigas não podem oferecer os princípios e muito menos uma doutrina acabada (JONAS, 2006, p. 41). A ética tradicional e seus imperativos de amar uns aos outros, a honestidade e a compaixão continuam válidas nos dias atuais, sem dúvida, mas, na época da ciência e da tecnologia, não são mais suficientes para normatizar e instruir o autocontrole do excessivo poder humano.

Percebe-se, pois, que na era da ciência e da tecnologia, a técnica deixou de ser um simples fenômeno isolado ou mais um componente humano importante. “O progresso do homem estende-se como avanço de poder a poder.” (JONAS, 2013, p. 40). Ela se constitui como condição essencial da condição humana. Ela está na base de interpretação da existência humana em sua totalidade. Esta época aguçadamente técnico-científica traz, entretanto, uma ameaça constante de morte. Pela primeira vez na história, nossa civilização coloca cada ser humano, cada nação, cada cultura, em face de uma problemática ética comum. Ou seja, em outras palavras, afirma-se:

A magnitude e o campo de ação da moderna práxis técnica em seu conjunto e em cada um de seus empreendimentos particulares são tais que introduzem toda uma dimensão adicional e nova no marco do cálculo dos valores éticos, dimensão esta que era desconhecida a todas as formas precedentes de ação. (JONAS, 2013, p. 54).

Propõe-se, pois, uma nova fundamentação racional e filosófica da ética na época da ciência capaz de afrontar os desafios emergentes e de assegurar aos homens a capacidade de governar os efeitos do poder que eles efetivamente possuem. É claro que as morais fundamentadas no sujeito não têm condições de enfrentar tamanho desafio planetário. Só uma ética capaz de fundamentar uma responsabilidade universal e solidária da humanidade será capaz de assumir este desafio responsabilmente. Portanto, a busca da fundamentação racional de uma ética da responsabilidade solidária é uma constante da situação atual do homem, porque o ser humano encontra-se diante do desafio de assumir, em escala planetária, o dever da responsabilidade de suas ações, isto é, do seu agir humano.

Do saber que nasce da técnica nesta época marcada determinadamente pela ciência provém um excesso de poder, dando-lhe inúmeras possibilidades, as quais, por um lado, retrospectivamente, outrora, jamais foram imaginadas possíveis, mas, por outro lado, prospectivamente, não são possíveis de plena quantificação consequencial e nem de normatização ética, permanecendo, pois, um hiato entre o poder da técnica e o agir humano responsável. E, exatamente, neste aspecto, merge, segundo Jonas, a urgência da heurística do temor. “Enquanto o perigo for desconhecido não se saberá o que há para se proteger e por que devemos fazê-lo: por isso, contrariando toda lógica e método, o saber se origina daquilo contra o que devemos nos proteger.” (JONAS, 2006, p. 70-71). Trata-se de uma distorção hipotética da condição futura do ser humano e da natureza, optando-se pela primazia do mau prognóstico (JONAS, 2006, p. 77).

3 TEMOR COMO O NOVO SENTIMENTO DA RESPONSABILIDADE

O temor se torna a obrigação preliminar de uma ética da responsabilidade, assegura Jonas. Do temor deriva uma atitude ética fundamental, agora, repensada a partir da vontade de evitar o pior. Quanto mais próximo do futuro estiver aquilo que deve ser temido, mais esta heurística torna-se necessária. Jonas entende que o temor é essencial para uma ética da responsabilidade, pois é através dele que o ser humano poderá agir e refletir sobre o destino da humanidade. “O sacrifício do futuro em prol do presente não é logicamente mais refutável do que o sacrifício do presente a favor do futuro. A diferença está apenas em que, em um caso, a série segue adiante e, no outro, não.” (JONAS, 2006, p. 47). A heurística do temor não se

refere a algo paralisante ou patológico, mas sim a um temor que desperta para o pensamento e para a ação responsável. O sentimento de responsabilidade, ainda que imbuído de muita esperança de evitar o mal, implica em temer pelo pior, pois: “(...) o reconhecimento do *malum* é infinitamente mais fácil do que o do *bonum*; é mais imediato, mais urgente, bem menos exposto a diferenças de opinião.” (JONAS, 2006, p. 71). Em outras palavras, pode-se afirmar que a responsabilidade não é um sentimento qualquer, isto é, reveste-se de uma heurística de esperança e contrabalançada pela do temor, sendo-lhe, entretanto, esta mais urgente considerar.

É possível afirmar que o dever, por primeiro, precisa é visualizar os efeitos de longo prazo da técnica moderna, pois o que deve ser temido ainda não foi experimentado e talvez não possua analogias na experiência do passado e do presente (JONAS, 2006, p. 72), e, em seguida, mobilizar o sentimento adequado para tal representação, isto é, a ética do futuro precisará ser capaz de evocar o temor correspondente (JONAS, 2006, p. 73). A adoção dessa atitude, ou seja, a disposição para se deixar afetar pela salvação ou pela desgraça (ainda que só imaginada) das gerações vindouras é, por conseguinte, o segundo dever introdutório da nova ética delineada por Jonas. Instruídos por esse sentimento, somos instados a evocar o temor correspondente aos perigos que podem ser potencializados pela técnica (JONAS, 2006, p. 72). Assim sendo, o novo modo do agir humano deve levar em consideração não apenas o interesse dos seres humanos, mas também a biosfera em sua totalidade, o que requer alterações substanciais nos fundamentos da ética. Ao contrário da visão científica moderna que dessacralizou a natureza, despindo-a “de toda dignidade de fins” (JONAS, 2006, pp. 41-42), a ética da responsabilidade afirma ter a natureza dignidade própria, isto é, ela é portadora de fins e valores que lhe são inerentes. Logo, faz-se urgente a substituição da busca desenfreada do utopismo tecnológico pelo cuidado criterioso e responsável pela continuidade da vida humana e também extra-humana.

A tecnologia é fruto da busca e vocação da humanidade, sem dúvida, mas também da ideia do triunfo do *homo faber* sobre o *homo sapiens*. Sob o signo da técnica moderna, a *techne* transformou-se em um infinito impulso da espécie humana para o progresso tecnológico. Tem-se a impressão de que a vocação humana está no contínuo progresso deste empreendimento e poder de dominação, em constante superação. Parece ser conquista de um domínio total sobre as coisas e sobre o próprio homem seria a realização do destino da humanidade. Todavia, com o esboço da heurística do temor, Jonas propõe-se, ao pensar o *princípio responsabilidade*, dar ouvidos ao pior dos prognósticos e não ao melhor, ou seja, à incerteza do futuro, porque os avanços tecnológicos podem fomentar o simples afã do

domínio e do poder em si. “Aquilo que já foi iniciado rouba de nossas mãos as rédeas da ação, e os fatos consumados, criados por aquele início, se acumulam, tornando-se a lei de sua continuação.” (JONAS, 2006, p. 78). É preciso, pois, que o ser humano tenha uma atitude muito honrosa como tal, a saber, de humildade e sabedoria.

Jonas pensa então em um novo imperativo ético mais adequado aos desafios que a centralidade da técnica nos tempos hodiernos impõe. Faz-se, portanto, urgente a passagem do imperativo categórico kantiano: “Aja de modo que tu também possas querer que tua máxima se torne lei geral” para a fórmula que toma em conta a responsabilidade para com o futuro: “Aja de modo a que os efeitos da tua ação sejam compatíveis com a permanência de uma autêntica vida humana sobre a Terra”, ou, expresso negativamente: “Aja de modo a que os efeitos da tua ação não sejam destrutivos para a possibilidade futura de uma tal vida.” (JONAS, 2006, p. 47-48). Eis, então, como explica o próprio Jonas a urgência de tal passagem.

O imperativo categórico de Kant era voltado para o indivíduo, e seu critério era momentâneo. Ele exortava cada um de nós a ponderar sobre o que aconteceria se a máxima de sua ação atual fosse transformada em um princípio da legislação geral: a coerência ou incoerência de uma tal generalização hipotética transforma-se na prova da minha escolha privada. Mas em nenhuma parte dessa reflexão racional se admitia qualquer probabilidade de que minha escolha privada fosse de fato geral, ou que pudesse de alguma maneira contribuir para tal generalização. De fato, não estamos considerando em absoluto conseqüências reais. O princípio não é aquele da responsabilidade objetiva, e sim o da constituição subjetiva de minha autodeterminação. O novo imperativo clama por outra coerência: não a do ato consigo mesmo, mas a dos seus efeitos finais para a continuidade da atividade humana no futuro. E a “universalização” que ele visualiza não é hipotética, isto é, a transferência meramente lógica do “eu” individual para um “todos” imaginário, sem conexão causal com ele (“se cada um fizesse assim”): ao contrário, as ações subordinadas ao novo imperativo, ou seja, as ações do todo coletivo, assumem a característica de universalidade na medida real de sua eficácia. Elas “totalizam” a si próprias na progressão de seu impulso, desembocando forçosamente na configuração universal do estado das coisas. Isso acresce ao cálculo moral o horizonte temporal que falta na operação lógica e instantânea do imperativo kantiano: se este último se estende sobre uma ordem sempre atual de compatibilidade abstrata, nosso imperativo se estende em direção a um previsível futuro concreto, que constitui a dimensão acabada de nossa responsabilidade. (JONAS, 2006, pp. 48-49).

O imperativo ético jonasiano leva em conta não apenas os princípios das ações, mas também as conseqüências das ações realizadas, não, porém, de viés utilitarista. A responsabilidade que se impõe à experiência humana atual confere ao ser humano o dever de assumir a responsabilidade perante o futuro da humanidade como princípio. Por esse motivo, o conceito de responsabilidade na ética da responsabilidade vai além da ética individual, de modo a fundamentar uma ética da civilização tecnológica. Para tanto, é preciso ter presente,

entre outros aspectos, de que eu não posso arriscar em algo sem tomar em conta os interesses dos outros, de que não tenho a permissão de pôr em risco a totalidade dos interesses dos outros, de que o aperfeiçoamento e a melhoria não justificam apostas totais, de que a humanidade não tem o direito ao suicídio da espécie e de que a existência do ser humano não pode ser objeto de aposta (JONAS, 2006, pp. 83-88).

Jonas considera que a nova teoria ética inaugurada a partir de seu princípio de responsabilidade não corresponde à ideia tradicional de direitos e deveres, ou seja, uma perspectiva de reciprocidade, na qual “(...) o meu dever é a imagem refletida do dever alheio, que por seu turno é visto como imagem e semelhança de meu próprio dever; de modo que, uma vez estabelecidos certos direitos do outro, também se estabelece o dever de respeitá-los e, se possível, (acrescentando-se uma ideia de responsabilidade positiva), promovê-los.” (JONAS, 2006, p. 89). Não se aplica, portanto, a ideia de reciprocidade à nova ética formulada por Jonas, pois esta é uma ética do futuro que lida exatamente com o que ainda não existe, de maneira independente tanto da ideia de um direito quanto da ideia de uma reciprocidade. O autor aponta, na moral tradicional, um exemplo de responsabilidade e obrigação não recíproca, que é reconhecido e praticado espontaneamente: a responsabilidade para com os filhos, os quais sucumbiriam se a procriação não prosseguisse por meio da precaução e da assistência à prole. Seria esta, portanto, a única classe de comportamento inteiramente altruísta fornecida pela natureza (JONAS, 2006, p. 90).

Jonas reconhece a existência de um dever de assumirmos a responsabilidade por nossos atos que tenham repercussões de médio e longo prazo, em decorrência do direito daqueles que virão e cuja existência podemos desde já antecipar. Coloca-se, assim, o dever de estar vigilante tanto em relação ao direito da humanidade futura, quanto ao dever de ser uma humanidade verdadeira. Zelar pelo futuro da humanidade é o dever mais importante e do qual os demais deveres podem ser deduzidos. (JONAS, 2006, p. 93).

Para construir a ética de responsabilidade o autor desenvolve os conceitos de bem, de dever e a doutrina do Ser. O núcleo central de uma ética do futuro “(...) não se encontra nela própria, como doutrina do fazer, mas na metafísica, como doutrina do Ser, da qual faz parte a ideia do homem.” (JONAS, 2006, p. 95). Trata-se não simplesmente de alterar o agir, mas, fundamentalmente, o agente da ação. Em outras palavras, busca-se legitimar a passagem do plano do ser e da existência para o plano do dever-ser. O ser é caracterizado por suas responsabilidades, isto é, por seus deveres. Logo, mais relevante que o alcance técnico é o ser reconhecer seus deveres, pois através destes que irá discernir a respeito das exigências impostas a ele, visto que temos a obrigação de conjecturar sua existência futura, enquanto

doutrina do Ser. “O sacrifício da própria vida para salvar outros, pela pátria ou por causa da humanidade é uma opção para o Ser, não para o não-ser.” (JONAS, 2006, p. 100). Logo, em se tratando da ética do futuro e conjecturando a mudança urgente do agente da ação, da doutrina do Ser, por conseguinte, provém “(...) uma responsabilidade relacionada ao Ser.” (JONAS, 2006, p. 103), isto é, uma teoria do valor como tal em oposição ao ceticismo niilista da época contemporânea, uma vez que valoramos e priorizamos continuamente as ações humanas, tanto as subjetivas quanto as intersubjetivas (JONAS, 2006, p. 103).

Para Jonas, a finalidade precisa ser encarada como uma afirmação fundamental do Ser, que se coloca em termos absolutos como sendo melhor que o não-Ser, isto é, o Ser mostra na finalidade a sua razão de Ser. Lembra-se, pois, o fim está no âmbito da razão de ser e a motivação, por sua vez, está no âmbito da vontade de agir. Eis como Jonas se posiciona a respeito:

Como toda teoria ética, uma teoria da responsabilidade deve lidar com ambos os aspectos: o fundamento racional do dever, ou seja, o princípio legitimador que está pro trás da reivindicação de um “deve-se” imperativo, e o fundamento psicológico da capacidade de influenciar a vontade, ou seja, de ser a causa de alguma coisa, de permitir que sua ação seja determinada por ela. Isso quer dizer que a ética tem um aspecto objetivo e outro subjetivo, aquele tratando da razão e o último, da emoção. Ao longo da história, um aspecto ou outro estiveram no âmago da teoria ética, e tradicionalmente o problema da validade, ou seja, o aspecto objetivo, ocupou preferencialmente a atenção dos filósofos. Mas ambos os aspectos, mutuamente complementares, são partes integrantes da ética como tal. Se não fôssemos receptivos ao apelo do dever em termos emotivos, mesmo a demonstração mais rigorosa e racionalmente impecável da sua correção seria impotente para produzir uma força motivadora. (JONAS, 2006, p. 157).

Diante de tal situação e lembrando que a ação humana não pode ser entendida simplesmente como fim externo, ou seja, como *fazer (homo faber)*, mas, também, e, fundamentalmente, como *agir (homo sapiens)*, sobretudo, porque é capaz de autodeterminação e de pensar-se estar presente na Terra com os outros seres vivos e de mais responsável e sede da finalidade (JONAS, 2006, p 114). Não é mais possível ao ser humano pensar-se vivente na Terra sem tomar em consideração e em respeito sua relação com os demais seres vivos e vivendo como se fôssemos a última geração. Urge, por conseguinte, pensar uma nova ética ao constatar que o planejamento e a administração não podem mais suprimir a base ambiental e o *modus* civilizatório de crise que se assola nos tempos hodiernos. Segundo Jonas, pela primeira vez na história, o ser humano começa a pensar-se como que o guardião cósmico, por conta de ter ele se descoberto e constatar estar às suas mãos o poder e o domínio técnicos, outrora jamais imaginados. “Nossa tese é de que os novos tipos e limites do

agir exigem uma ética de previsão e responsabilidade compatível com esses limites, que seja tão nova quanto as situações com as quais ela tem de lidar.” (JONAS, 2006, p. 57).

No cenário atual, Jonas indaga-se sobre a possibilidade de uma ética, a qual, sem o restabelecimento da categoria do sagrado, destruída pelo Iluminismo, possa controlar os poderes extremos conferidos ao ser humano pelo domínio da técnica. Com esse excesso de poder às mãos do ser humano, torna-se premente um novo devir ao espectro da ética, cuja missão o ser humano, enquanto administrador e guardião da Natureza e não mais como dominador, se impõe como imperativa, porque o primeiro imperativo assevera: “que exista uma humanidade” (JONAS, 2006, p. 93). A responsabilidade de cada um e de todo ser humano torna-se uma, aqui e agora, mas também com vistas ao futuro da humanidade uma responsabilidade exigente. “Portanto, não é verdade que possamos transferir nossa responsabilidade pela existência de uma humanidade futura para ela própria, dirigindo-nos simplesmente aos deveres para com aquela que irá existir, ou seja, cuidando do seu modo de ser.” (JONAS, 2006, pp. 93-94). Jonas expõe a importância da preservação da capacidade de responsabilidade, reconhecendo-a como marca da autenticidade humana no futuro, de forma a ser um exercício livre e responsável de escolha sobre si mesmo e que tal exercício não seja somente um dever pela sua existência própria, mas pela existência da vida reconhecendo o outro de si enquanto ser humano e enquanto a biosfera, isto é, o outro na compreensão cósmica.

Jonas considera que a nova teoria ética inaugurada a partir de seu princípio responsabilidade não corresponde absolutamente à ideia tradicional de direitos e deveres, ou seja, em uma perspectiva de reciprocidade, “(...) segundo a qual o meu dever é a imagem refletida do dever alheio, que por seu turno é visto como imagem e semelhança de meu próprio dever;” (JONAS, 2006, p. 89). Logo, a ética da responsabilidade “(...) tem de ser independente tanto da idéia de um direito quanto da idéia de uma reciprocidade” (JONAS, 2006, p. 89). Em se tratando da urgência de cada um assumir responsavelmente sua ação na Terra (JONAS, 2006, p. 47), uma das principais preocupações a respeito da técnica moderna dá-se a partir do reconhecimento do alcance que a mesma tomou com relação ao seu potencial e aos seus efeitos possíveis. O excesso de poder técnico engendra uma dinâmica que resulta em novas relações com toda a vida da biosfera, tanto em questões de como se decide vivê-la, como também de poder decidir em como deixar de existir neste plano. Diante desse entrecruzamento de possibilidades, Jonas assinala que o agir humano precisa estar voltado para um novo tipo de sujeito atuante.

“Aja de modo que os efeitos da tua ação sejam compatíveis com a permanência de uma autêntica vida humana sobre a Terra”; ou, expresso negativamente: “Aja de modo a que os efeitos da tua ação não sejam destrutivos para a possibilidade futura de uma tal vida”; ou, simplesmente: “Não ponha em perigo as condições necessárias para a conservação indefinida da humanidade sobre a Terra”; ou, em um uso positivo: “Inclua na tua escolha presente a futura integridade do homem como um dos objetos do teu querer.” (JONAS, 2006, pp. 47-48).

Quando a técnica ainda tinha seus limites em sua disponibilidade de alcance técnico, seu significado estava enquanto um meio. Porém, quando a técnica toma proporções de poder maiores, torna-se disponível para realização de muitos fins, alterando a relação estabelecida até então. O ser humano acaba por se tornar dependente da técnica em muitas situações. E é justamente nesse aspecto que se apresenta a ambivalência de tal relação. Por um lado, a técnica transformou-se em um fim em si mesmo, de modo que todos os intentos do ser humano precisam da mediação técnica para atingir seus propósitos, ainda que, por outro lado, a técnica, em certos sentidos, possa ser considerada uma característica essencial do ser humano, por conta de ser a mesma proveniente da capacidade e disposição do ser humano à produção de conhecimento e cultura (GALIMBERTI, 2006, p. 4). Jonas, no entanto, posiciona-se criticamente com relação ao destino da técnica. Embora não rejeite a importância e os benefícios da tecnologia, ele toma em consideração seus possíveis riscos maléficis à tanto vida humana como também à vida extra-humana. Assim sendo, ele antecipa os problemas que, cada vez mais, se fazem presentes em razão da intervenção técnica do ser humano no Planeta, buscando evidenciar a necessidade de um parâmetro de discernimento e um limite para evitar as aplicações duvidosas propiciadas pela técnica (SGANZERLA, 2012, p. 337).

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Percebe-se a urgência da ética justificar-se no agir do ser humano em sua totalidade. Ela existe para ordenar suas ações e regular seu poder de agir. Sua existência é tanto mais necessária, portanto, quanto maior for o poder de agir que ela tem de regular. “Assim como deve estar adaptado à sua magnitude, o princípio ordenador também deve adaptar-se ao tipo de ação que se deve regular.” (JONAS, 2006, p.65-66). Por isso, novas condutas exigem novas regras éticas, e, quem sabe, até mesmo, uma ética de um novo tipo.

Nesse sentido, Jonas elege a responsabilidade como princípio fundamental para dirigir a ação e para fundamentar uma ética para a era tecnológica. Apesar das críticas que se podem tecer à tentativa e às tratativas de Jonas, constata-se, observando atentamente a época hodierna, a mudança da ação humana em uma dupla direção. Por um lado, percebe-se o risco a que a ciência e a tecnologia, sob o afã do excesso do poder e de seu grande potencial de

intervenção, ameaçam as condições de sobrevivência da humanidade e das demais formas de vida a ponto de poder colocar em xeque a possibilidade e as condições da existência dos seres vivos.

E, por outro lado, o perigo direciona-se para o poder de intervenção na própria “natureza interna” do ser humano, com um direcionamento muito voltado à manipulação das gerações futuras, afetando, por conseguinte, a própria autonomia e dignidade humana. Numa palavra: “Uma vez que nada menos que a natureza do homem se encontra sob a esfera de influência das intervenções humanas, a precaução [*Vorsicht*] se torna o primeiro dever ético, e o pensar hipotético, nossa primeira responsabilidade.” (JONAS, 2013, p. 171).

Exige-se, pois, uma nova ética fundamentada na responsabilidade solidária com relação ao presente e ao futuro e no temor e respeito à casa de todos os seres vivos. Em nenhuma outra época houve consciência da responsabilidade planetária pelo futuro da humanidade e dos demais tipos de vida como a atual. Não se pode mais praticar a abstinência em questões de ética. Não é mais possível sobreviver sem uma ética solidária planetária na civilização tecnológica. A ética planetária exorta à sobrevivência, insistindo na imperiosa necessidade da mudança de comportamentos e atitudes.

5 REFERÊNCIAS

- GALIMBERTI, U. *Psiche e techne: o homem na idade da técnica*. São Paulo: Paulus, 2006.
- GIACOIA JÚNIOR, Osvaldo. Hans Jonas: o princípio responsabilidade. Ensaio de uma ética para a civilização tecnológica. In: OLIVEIRA, M. A. de, (Org.). *Correntes fundamentais da ética contemporânea*. Petrópolis: Vozes, 2000, pp.193-206.
- JONAS, Hans. *O princípio responsabilidade: ensaio de uma ética para uma civilização tecnológica*. Rio de Janeiro: PUC Rio, 2006.
- JONAS, Hans. *Técnica, medicina e ética*. Sobre a prática do princípio responsabilidade. São Paulo: Paulus, 2013.
- KANT, Immanuel. *Fundamentação da metafísica dos costumes*. São Paulo: Abril Cultural, 1980.
- OLIVEIRA, Jelson Roberto de. Da magnitude e ambivalência à necessária humanização da tecnociência segundo Hans Jonas. *Cadernos IHU Idéias*, v. 176, 2012.
- SGANZERLA, Anor. O sujeito ético em Hans Jonas: os fundamentos de uma ética para a civilização tecnológica. In: SANTOS, Robinson dos; OLIVEIRA, Jelson; ZANCANARO, Lourenço (Orgs.). *Ética para a civilização tecnológica: em diálogo com Hans Jonas*. São Paulo: São Camilo, 2011, pp. 115-128.
- SGANZERLA, Anor. Jonas: o homem como ser-na-natureza. In: SGANZERLA, Anor; VALVERDE, Antonio José Romera; FALABRETTI, Ericson. *Natureza humana em movimento*. São Paulo: Paulus, 2012, pp. 322-341.